



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 606/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de planejamento de ações preventivas e emergencial de prevenção de risco e da segurança da população;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012;

Considerando a Lei Municipal nº 1151/2006;

Considerando o Ofício 23/2023 – Defesa Civil, solicitando a designação dos membros do Conselho Municipal da Defesa Civil para atuarem como Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil para compor a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMPDEC, conforme disposto abaixo:

I- Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Joana Maria Laura Dias da Silva

Suplente: Rodrigo Aparecido Marcomini

II- Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Elenir Fátima Alberto

Suplente: Rosângela Aparecida Silva Rosário

III- Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: José Ronaldo da Silva

Suplente: Fabrício Nogueira de Souza

IV – Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana.

Titular: Devair Dias Parmegiani Júnior

Suplente: Rodriângelo Aparecido Camargo



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

V- Representantes da Assessoria Negócios Jurídicos e Secretaria Geral:

Titular: Frederico Augusto Vilela

Suplente: Fabrícia Montanari Botelho

Finanças:

VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e

Titular/Presidente: Luciano Aurélio Pezzuto

Suplente: Vanderson Montanari Botelho

VII- Representante da Sociedade Civil:

Titular: Antonio Sarilho Neto

Suplente: Adilson Aparecido da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados pela coordenadoria acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de março de 2023.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças